



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.034, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo e premiação às equipes participantes dos Jogos do Centenário.”

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo para a organização dos “Jogos do Centenário” no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) às quatro equipes participantes, na proporção de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para cada uma.

Art. 2º -Fica o Poder Executivo autorizado, ainda a premiar as equipes participantes, na seguinte proporção: 1º colocada - R\$1.000,00 (mil reais), 2º colocada - R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), 3º colocada - R\$ 500,00 (quinhentos reais) e 4º colocada – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art.3º - O Poder Executivo regulamentará as disposições aplicáveis através de Decreto.

Art. 4º -As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.5º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 05 de dezembro de 2018


José Roberto Ferracin Marques
Prefeito Municipal


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município